

EDITAL 03/2022  
**EDITAL DE ABERTURA DE VAGAS PARA ESTUDANTES MONITORES**

O Diretor-Geral do Câmpus São Miguel do Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, Prof. Diego Albino Martins, no uso de suas atribuições, realizará Seleção de Estudantes Monitores(as), que estejam regularmente matriculados(as) nos cursos presenciais do Câmpus.

**1 - DO OBJETIVO**

1.1 O Programa de Monitoria do IFSC tem como finalidade a melhoria do processo de ensino e aprendizagem, constituindo-se em atividade optativa e remunerada dentro dos cursos técnicos e de graduação do IFSC, podendo, quando da sua conclusão, obter certificado de participação.

**2 – DO CRONOGRAMA**

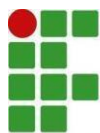
2.1 O presente processo seletivo ocorrerá conforme datas estipuladas no Quadro I:

QUADRO I – Cronograma	
Lançamento do edital	05/04/2022
Período de inscrição pelo formulário abaixo: <a href="https://forms.gle/Pj2skP42KZWYjCfC7">https://forms.gle/Pj2skP42KZWYjCfC7</a>	05/04/2022 até 07/04/2022 às 23h 59 min.
Publicação dos candidatos inscritos na página <a href="https://www.ifsc.edu.br/web/campus-sao-miguel-do-oeste/editais-do-campus">https://www.ifsc.edu.br/web/campus-sao-miguel-do-oeste/editais-do-campus</a>	11/04/2022
Seleção dos candidatos	12/04/2022 até 18/04/2022
Publicação do resultado parcial no site <a href="https://www.ifsc.edu.br/web/campus-sao-miguel-do-oeste/editais-do-campus">https://www.ifsc.edu.br/web/campus-sao-miguel-do-oeste/editais-do-campus</a>	19/04/2022
Prazo para interposição de recursos pelo formulário abaixo: <a href="https://forms.gle/HhnCUmsokgfoDtRg9">https://forms.gle/HhnCUmsokgfoDtRg9</a>	19/04/2022 e 20/04/2022 até as 19 horas
Publicação do resultado final no site <a href="https://www.ifsc.edu.br/web/campus-sao-miguel-do-oeste/editais-do-campus">https://www.ifsc.edu.br/web/campus-sao-miguel-do-oeste/editais-do-campus</a>	21/04/2022
Prazo para entrega do Termo de Compromisso na Coordenação Pedagógica	Até 28/04/2022 ao meio-dia
Início das atividades de monitoria	Dia 02 de maio 2022

### 3 - DAS VAGAS

3.1 Ficam estabelecidas para o semestre 2022/1, as vagas para monitoria conforme quadro II

<b>QUADRO II - DAS VAGAS PARA CADA DISCIPLINA</b>					
<b>Professor</b>	<b>UC*</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>CH*</b>	<b>Forma de seleção</b>	<b>Requisitos:</b>
Alcione Miotto	Fertilidade do solo e nutrição de plantas	1	4h	Entrevista (presencial) + Histórico escolar	Não há
Aquidauana Miqueloto Zanardi	Fisiologia Vegetal	1	2h	Histórico escolar	Ter cursado Fisiologia Vegetal
Diego Marlon de Castro	Matemática 1	1	4h	Prova Escrita (presencial) Função Afim, Função Quadrática e Função Logarítmica.	Não há
Diogo Bellé	Desenho Técnico; Desenho CAD	1	4h	Entrevista (Online)	Cursado as disciplinas de Desenho Técnico e Desenho CAD
Dolores Wolschick	Hidrologia e hidráulica agrícola I	1	2h	Entrevista (Online)	Ter cursado a UC em questão
Douglas Antonio Rogeri	Fertilidade do Solo, Classificação do Solo e Silvicultura	1	4h	Entrevista (Online)	Vacinação da COVID



Evandro da Cunha	Física I, II e III para ensino médio técnico	2	2h	Entrevista (Online) + Histórico escolar	Estar no terceiro ano de uma das unidades atendidas
Francieli Lima Cardoso	Fitopatologia e manejo integrado de doenças	2	2h	Entrevista (presencial)	Ter cursado a UC de Fitopatologia com aprovação
Francieli Lima Cardoso	Olericultura	1	2h	Entrevista (presencial)	Ter cursado a UC de Olericultura com aprovação e horário vago no período da manhã e/ou tarde
Jacson Gosman Gomes de Lima	Geografia 1º ano e Geografia 2º ano	1	2h	Entrevista (presencial)	Não há
Lorilei de Moraes Gugelmim	Língua Portuguesa	1	4h	Entrevista (presencial)	Ter disponibilidade à noite para auxiliar nas aulas com os estrangeiros
Luciana Senter	Biologia 1	1	2h	Entrevista (Online) + Histórico escolar	Ter cursado a UC de Biologia 1
Luciana Senter	Biologia 2	1	4h	Entrevista (Online) + Histórico escolar	Ter cursado a UC de Biologia 2

Noeli Moreira	Artes	1	4h	Entrevista (presencial ou on-line) + histórico	<b>Ver observações abaixo desta tabela</b>
Simone Raquel Casarin Machado	Estatística	1	2h	Prova Escrita (presencial)	Ter cursado Estatística no Ensino Superior
Simone Raquel Casarin Machado	Matemática	1	4h	Histórico escolar	Ter cursado Matemática 1 Ou estar cursando Matemática 2 em um dos cursos técnicos integrado ao Ensino Médio
Tiago Favero e Fernanda Broch Stadler	Química 1, Química 2 e Química 3	2	2h	Entrevista (Online) + Histórico escolar	Disponibilidade de Horários e Ciclo vacinal Covid completo.

**Observações quanto aos requisitos para a disciplina de artes:** Ter cursado pelo menos uma unidade da disciplina, ter afinidade, estar disposto a aprender e ensinar e, ter disponibilidade para estar presencialmente no IFSC conforme o horário da prof. Noeli Moreira, preferencialmente no turno vespertino e noturno (Os respectivos horários poderão ser acertados conforme organização da docente e do monitor, no início do semestre).

\*CH = Carga horária, UC = Unidade Curricular

\*\* Para as disciplinas que exigem o histórico escolar para seleção, os candidatos devem anexar o histórico escolar no formulário de inscrição de seleção da vaga, conforme de inscrição link: <https://forms.gle/Pj2skP42KZWYjCfC7>

3.2 No momento da contratação será acrescido 100% da carga horária definida no quadro II, que deverá ser utilizada para estudos, orientação com o professor e preparação das monitorias.

3.3 O estudante monitor deverá fazer seus horários de atividades de monitoria em comum acordo com os professores responsáveis, não podendo estes coincidirem com o horário das atividades acadêmicas regulares do estudante.

3.4 As horas de atividades de monitoria podem sofrer alterações, conforme a necessidade da instituição, ou da disponibilidade orçamentária do Câmpus, com aviso prévio aos estudantes monitores, assim como a renovação e o registro de horas-atividades no termo de compromisso do estudante e, conseqüentemente, adequação do valor pago pela bolsa monitoria.

3.5 Poderão ser criadas ou extintas vagas conforme a necessidade do Câmpus e dotação

orçamentária, através de retificação deste edital e mediante divulgação à comunidade acadêmica.

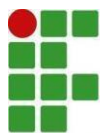
#### **4 - DAS ATRIBUIÇÕES E VEDAÇÕES AOS MONITORES**

4.1 São atribuições dos (as) estudantes monitores (as):

- I. Cumprir a carga horária prevista no edital;
- II. Auxiliar os docentes e oferecer apoio aos estudantes, relacionados a:
  - A. assistência aos estudantes dos cursos em unidades curriculares constantes no quadro I, para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
  - B. Preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
  - C. Elaboração de material didático/listas de exercícios e outros, de forma a complementar a atividade de ensino-aprendizagem encaminhada pelo professor, da unidade curricular, destinada aos estudantes que serão atendidos pela sua monitoria.
  - D. Apoio nas transmissões de aulas síncronas ou ANP.
- III. Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- IV. Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana acadêmica, exposição de trabalhos, Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT), ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso, Coordenadoria Pedagógica ou quando solicitado pelo professor, devendo essas horas serem dentro da carga horária já prevista de atividade;
- V. Elaborar semestralmente o relatório de atividades desenvolvidas e apresentar ao professor.
- VI. Preencher a folha de controle de atividades, e encaminhar via e-mail ao professor e a coordenação pedagógica, até o último dia útil de cada mês para o controle e acompanhamento. O não envio da folha de controle de atividade no período descrito enseja a suspensão do pagamento.
- VII. Manter sempre atualizado o dia, horário, local de atendimento e meios de acesso a à sua monitoria, publicando em local acessível a todos os estudantes. Em caso de mudanças deverá, obrigatoriamente, informar ao professor, coordenação pedagógica e estudantes com antecedência.
- VIII. Em caso de ausências deverá apresentar ao professor e a coordenação pedagógica as devidas justificativas, podendo repor o horário perdido em outro dia com marcação antecipada e publicizada aos estudantes.
- IX. Estar disponível integralmente no local (físico ou virtual) e horário indicados para atendimento, no aguardo de estudantes que possam acessá-lo a qualquer tempo dentro deste período.
- X. Utilizar o horário adicional de preparação e estudo para monitoria, como um momento de formação, preparação e planejamento visando o melhor atendimento possível aos alunos, dentro das horas semanais de monitoria.

4.2 É vedado ao estudante monitor:

- I. Corrigir e comentar atividades de avaliação;



- II. Substituir o(a) professor(a) em sala de aula e/ou em laboratório;
- III. Participar do processo de avaliação;
- IV. Fazer trabalho de responsabilidade dos estudantes;
- V. Realizar atividade de monitoria em horário coincidente com seu horário de aulas;
- VI. Fazer atividades ao professor que não estejam diretamente ligadas à prestação de monitoria;
- VII. Ausentar-se do local e horário indicado para atendimento sem prévia publicação aos alunos, e autorização do seu professor e da coordenação pedagógica

## **5 - DO INÍCIO E FIM DAS ATIVIDADES**

5.1 O início das atividades será realizado até a data limite de 05 de maio de 2022. O contrato terá duração de seis meses, com possibilidade de renovação.

5.2 Havendo demanda e interesse do professor responsável pela supervisão da atividade, e disponibilidade do estudante, o termo de compromisso poderá ser renovado para o semestre posterior. A renovação é restrita somente para mais um semestre. Para isso, será necessário apenas o preenchimento de um novo termo de compromisso de monitoria especificando o interesse e a necessidade do professor, e a disponibilidade do mesmo estudante em continuar na mesma disciplina de monitoria. É vedada a renovação quando em qualquer outra situação.

## **6 - DAS INSCRIÇÕES**

6.1 As inscrições deverão ser efetuadas no período de 05/04/2022 até 07/04/2022 às 23h 59 min, diretamente através do link <https://forms.gle/Pj2skP42KZWYjCfC7> , ou pela página <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-sao-miguel-do-oeste/editais-do-campus> na seção “**Bolsas e monitorias**”, subseção “**Edital de Monitoria 2022-1**”, opção “**Inscreva-se aqui**”.

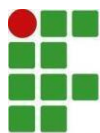
6.2 O (a) estudante poderá se candidatar para mais de uma vaga, mas poderá exercer a função de monitor em apenas uma unidade curricular.

6.3 A publicação dos inscritos será realizada no endereço <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-sao-miguel-do-oeste/editais-do-campus> até 11/04/2022.

6.4 Os professores farão contato com os candidatos inscritos para a suas disciplinas para organizar a seleção de acordo com o prazo do cronograma.

6.5 Dos requisitos necessários para a inscrição:

- I. Ser aluno(a) da graduação ou de curso técnico de nível médio e estar regularmente matriculado e frequentando o curso no IFSC SMO.
- II. Preferencialmente, não receber outra bolsa do IFSC, excetuando-se o Auxílio Estudantil;
- III. Atender os requisitos previstos no quadro II.



- IV. Comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da monitoria;
- V. Dispor dos meios tecnológicos necessários para realizar os atendimentos de monitoria em período de aulas não presenciais. Caso o estudante não disponha desses meios, poderá solicitá-lo ao IFSC.

## **7 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

7.1 O processo de seleção será realizado pelo professor responsável pela vaga, entre os dias 12/04/2022 até 18/04/2022, de acordo com os critérios dispostos no Quadro II (item 3.1 deste Edital) e conforme cronograma a ser divulgado na publicação no site.

7.2 Os candidatos que precisam apresentar o histórico escolar, como forma de seleção, deverão anexá-lo (fazer upload) em campo específico do formulário de inscrição.

7.3 O candidato será excluído do processo de seleção se não realizar o preenchimento do formulário de inscrição no prazo estabelecido ou se as informações prestadas não forem verdadeiras.

7.4 O estudante que não comparecer virtualmente no endereço e hora marcados para a seleção estará excluído do processo seletivo.

## **8 - DA CLASSIFICAÇÃO**

8.1 O critério de seleção e classificação dos candidatos levará em consideração a avaliação do histórico escolar e/ou entrevista, conforme especificado no Quadro II.

- I. Em caso de desistência, a vaga passa para o próximo candidato classificado na lista e, encerradas as chamadas da lista de classificação, o docente poderá solicitar ao DEPE uma nova chamada de seleção de monitores.
- II. O candidato que irá ocupar a vaga de monitor deverá preencher, e entregar o Termo de Compromisso de Monitoria disponível na página <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-sao-miguel-do-oeste/editais-do-campus> até o dia 28/04/2022 ao meio-dia diretamente na coordenação pedagógica, manifestando sua concordância com os termos ali estabelecidos.

## **9 - DOS RESULTADOS**

9.1 O resultado preliminar e o resultado final serão divulgados no endereço eletrônico <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-sao-miguel-do-oeste/editais-do-campus> nas datas previstas no Quadro I.

## **10 - DA REMUNERAÇÃO**

10.1 Os candidatos selecionados exercerão as suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IFSC – câmpus São Miguel do Oeste, percebendo a quantia mensal de acordo com o Quadro III:

QUADRO III – Remuneração	
Horas Semanais	Valor Mensal
4h	R\$ 80,00
8h	R\$ 160,00

10.2 O valor da bolsa monitoria, proporcional à carga horária semanal, será depositado em conta-corrente ou conta poupança do estudante, referente às horas mensais de atuação como monitor. A abertura da conta-corrente ou conta poupança é de responsabilidade do estudante e deve seguir as orientações da assistente social.

## **11 - DA RENOVAÇÃO OU DESLIGAMENTO**

11.1 A renovação dos Termos de Compromisso de Monitoria poderá ser feita conforme interesse do IFSC e do estudante. O desligamento da função de monitoria poderá ser requerido por qualquer uma das partes, mediante Termo de Rescisão a ser assinado por todas as partes.

11.2 Durante a vigência da Monitoria, o candidato perderá direito à bolsa, se:

- I. Não cumprir as normas estabelecidas neste Edital;
- II. Não cumprir os horários, tarefas, e solicitações referentes a demandas de atendimento aos estudantes, solicitadas pelo professor;
- III. Faltar com a cordialidade, presteza, dedicação e boas práticas no trato com estudantes e servidores;
- IV. Não apresentar as condições suficientes para o bom desempenho das atividades de monitoria;
- V. Por iniciativa do professor e/ou da Coordenadoria Pedagógica;
- VI. Não demonstrar proatividade na busca e acompanhamento dos estudantes indicados pelo professor para atendimento.

## **12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 O ato de inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2 A formalização da monitoria ocorrerá por meio de termo de compromisso de Monitoria firmado entre a Instituição IFSC - Câmpus São Miguel do Oeste e o(a) Estudante Monitor, sob a coordenação, orientação e acompanhamento da coordenadoria pedagógica do campus.



12.3 O estudante monitor terá direito a férias remuneradas proporcionais aos meses de atividade durante o ano, sendo 1/12, que poderão ser gozadas ao final do ano letivo, acordado antecipadamente entre professor, Coordenadoria Pedagógica e monitor.

12.4 Os monitores têm direito ao seguro de vida durante o período de atividades previstas neste edital.

12.5 O estudante monitor terá direito de receber de seu professor a declaração de monitor, em anexo, imediatamente ao final do período de monitoria, ou em caso de término antecipado, após apresentar todas as folhas de registro de frequência e o relatório final.

12.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e a divulgação dos resultados, assim como, apresentar a qualquer tempo documentos necessários.

12.7 Os eventuais recursos a serem impetrados em relação aos resultados deste edital serão recebidos exclusivamente por via eletrônica, através de formulário disponível no endereço eletrônico <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-sao-miguel-do-oeste/editais-do-campus> (link direto: <https://forms.gle/HhnCUmsokgfoDtRg9>) até a data-limite prevista no Quadro I, sendo resolvidos pela chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão.

12.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão.

São Miguel do Oeste, 4 de abril de 2022.

(Autorizado conforme despacho no processo 23292.010763/2022-39)

Diego Albino Martins  
Diretor-Geral Câmpus São Miguel do Oeste